



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464 0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DECRETO Nº 039, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta feriado de um dia e luto oficial no Município de Caridade do Piauí/PI em virtude do falecimento do Senhor **JOSÉ FRANCISCO LOPES**, Ex-prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor **JOSÉ FRANCISCO LOPES**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade caridadense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade caridadense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade caridadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caridadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Feriado na Segunda-feira dia 27.12.2021, e Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Caridade do Piauí/PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ FRANCISCO LOPES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Caridade do Piauí/PI, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade Do Piauí/PI, Estado do Piauí, 26 de dezembro de 2021.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal